



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÁNSITO - SMT
Rua Xingú, Nº 264- Interventoria - CEP 68020-140 - Fone 3524-1709 - Santarém-PA
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0011-48



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente abertura do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, nos termos do Projeto Básico. Instaurado o presente processo administrativo para que se proceda à licitação para SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA do Município de Santarém, observando-se, em tudo, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 444/2005 e pelo disposto no Edital.

Autue-se.

Cumpra-se.

Santarém, 01 de julho de 2014.

Heloisa Helena Nunes de Almeida
Secretária Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO – SMT
Rua Xingú, Nº 264- Interventoria – CEP 68020-140 – Fone 3524-1709 – Santarém-PA
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0011-48



PROJETO BÁSICO

1. DA JUSTIFICATIVA

Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT tem a necessidade de realizar um processo licitatório para aquisição de equipamentos e materiais para sinalização semafórica do Município de Santarém.

2. DO OBJETIVO

Constitui objeto do presente certame para aquisição de equipamentos e materiais para sinalização semafórica do Município de Santarém.

3. BENS

(Em anexo)

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DISPONÍVEL:

As despesas decorrentes para aquisição de equipamentos e materiais para sinalização semafórica do Município de Santarém, através das seguintes disponibilidades orçamentárias:

26.125.00092.170.1945.3.3.90.30.00.00.0100000000

26.125.00092.171.1947.4.4.90.52.00.00.0100000000

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

5.1 Executar os serviços no prazo descrito no Contrato,

5.2 Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

5.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.4 Caberá ao licitante vencedor o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada de MENOR PREÇO e classificada em primeiro lugar, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

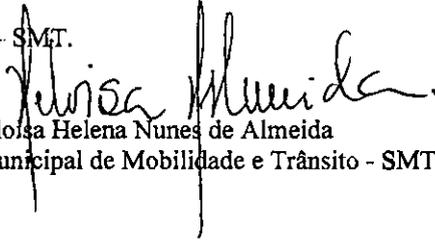
5.5 Entregar o material de acordo com a emissão da requisição devendo ser imediato a contar da assinatura do contrato, seguida da emissão da requisição enviada pela Secretaria Municipal de Mobilidade de Trânsito – SMT.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material requisitado pela SMT, mediante nota de empenho seguida de Nota Fiscal e Recibo, referente ao objeto licitado.

7. DO RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.


Heloisa Helena Nunes de Almeida
Secretária Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT